APROVADO
Em 07/08/2023
Presidente

A SANÇÃO
Em 08/08/2023
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 42/2023

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$10.350,00(Dez mil trezentos e cinquenta reais), *para* ***suprir as seguintes rubricas:***

03-SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
01-Órgãos Subordinados
04-Administração
122- Administração Geral
0004- Supervisão e Coordenação Superior
2005-MANUT.ATIV.FUNCIONAIS ADMINISTRAÇÃO
33.90.92.00/2005-Despesas de Exercícios anteriores.....R$ 350,00

07- FUNDO MUN.DE SAUDE
04-Saude Divisão Federal
10-Saude
301-Atenção Básica
0034- Assis. Medica/Odontológica a População.
2069-iINC.FIN.ACS
33.90.08.00/2069- Outros Benef.Assistenciais.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o " Superávit Financeiro do Exercício anterior" no valor de R$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais) do recurso 01-Livre e o "Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente" do recurso 4500-PACS no valor de R$ 10,000,00(Dez mil reais).

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUN.DE VEREADORES EM 31/07/2023